CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Ementa: Acresce e revoga dispositivos à Lei Municipal nº 2.178 de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura do Capítulo V da Lei Municipal nº 2.178 de 2021 e acrescida à ele, a Seção III passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS, PASSAGENS E REEMBOLSO

(…)

Seção III
Do Reembolso

Art. 26-A Entende-se por regime de reembolso aquele em que a autoridade ou servidor municipal antecipa às suas expensas, o pagamento de despesas realizadas no exercício das atribuições institucionais, observado o estrito interesse público e legislação em vigor.

Art.26-B Os pagamentos efetuados sob o regime de reembolso exposto no artigo anterior, tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas com viagens e deslocamentos das autoridades municipais e servidores por elas autorizadas, a serviços do Município, abrangendo especificamente as despesas com:

I - Combustível para veículos oficiais, quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância ou por motivo de força maior;

II - Estacionamento do veículo oficial, quando necessário.

Art. 26-C O reembolso das despesas referidas no artigo anterior, somente será realizado mediante a apresentação, pelo servidor e/ou vereador, de requerimento na forma do Anexo I, instruído da nota fiscal ou documento correspondente."

Art. 2º Fica acrescido à Lei Municipal nº 2.178 de 2021 o "Anexo I - Requerimento de Reembolso de Despesa"

Art. 3º Fica revogado o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.178 de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de maio de 2023.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

João Ramos Costa
Vice Presidente

Flávio Lopes Pinheiro
1º Secretário

Karina de Fátima Grossi
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora:

A Mesa Executiva submete a esta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para promover alteração da lei ordinária que trata das diárias e passagens utilizadas no âmbito deste Poder Legislativo, a fim de incluir o regime de reembolso.

A medida é necessária, pois diante da aquisição do veículo oficial da Câmara de Mandaguaçu, é preciso regulamentar o reembolso de combustível, quando o abastecimento, seja pela distância ou motivo de força maior, não for possível no posto contratado pelo órgão.

A regulamentação também é necessária para que seja possível o ressarcimento de despesa ocorrida para custear o estacionamento do veículo oficial, quando este for necessário.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a apreciação do presente, para o qual deverá ser designada sessão extraordinária, a fim de possibilitar o uso do veículo a partir da próxima semana.

Mandaguaçu-PR, 22 de maio de 2023.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

João Ramos Costa
Vice Presidente

Flávio Lopes Pinheiro
1º Secretário

Karina de Fátima Grossi
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

DADOS FUNCIONAIS DO VEREADOR E/OU SERVIDOR
Nome:
Cargo/Função:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA/COMPROVANTE	
☐ Nota fiscal:	R$ _____
☐ Outro documento:	R$ _____
Valor total dos Comprovantes:	R$ _____

Senhor Presidente,

Pelo Presente Solicito o Reembolso da(s) despesa(s) efetuada(s) conforme comprovante(s) em anexo, a título de viagem à _____ com a finalidade de _____
No período compreendido entre ___/___/_____ a ___/___/_____, utilizando _____ como meio de transporte.

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

REEMBOLSO (parte destinada ao gestor)

O requerente faz jus ao reembolso de R$ _____

Câmara Municipal de Mandaguaçu, _____ de _____ de _____.

DEFERIDO EM: **___/___/_____**	**INDEFERIDO EM:** **___/___/_____**
_____ Presidente	_____ Presidente